

Abertas as inscrições para o 6º Fórum Paranaense de Turismo Religioso

Já estão abertas as inscrições para o 6º Fórum Paranaense de Turismo Religioso, que será realizado de 24 a 26 de abril, em Lunardelli, no Vale do Ivaí. A cidade é conhecida como a capital paranaense da fé e as atividades do evento acontecerão em espaço da prefeitura anexo ao Santuário Santa Rita de Cássia.

O fórum é uma realização do Grupo de Trabalho de Turismo Religioso do Paraná, que integra a secretaria estadual do Turismo (Setu), e envolve diversas entidades públicas e privadas. O grupo trabalha para promover esse segmento, visando a geração de renda e emprego. As inscrições podem ser feitas pela internet. No mesmo link, é possível conhecer toda a programação e verificar indicações de hospedagem em hotéis conveniados com o evento.

O Paraná possui mais de 300 atrativos em turismo religioso e a expectativa é que o fórum identifique ações para fortalecer ainda mais este segmento. O evento reunirá representantes de destinos turísticos, poder público, iniciativa privada, agentes de viagens e representantes de instituições religiosas de diferentes expressões para a troca de experiências e conhecimentos.

O objetivo é contribuir para a qualificação dos envolvidos no turismo religioso no Paraná. A ideia é valorizar o patrimônio histórico-cultural e incrementar o fluxo de visitantes e a econo-



> O evento acontece de 24 a 26 de abril

mia local, regional e estadual. Lunardelli possui cerca de 4,8 mil habitantes e chega a receber 300 mil turistas por ano, de acordo com a prefeitura.

PROGRAMAÇÃO – O 6º Fórum Paranaense de Turismo Religioso será o primeiro evento realizado no novo espaço de eventos da Prefeitura de Lunardelli, anexo ao Santuário, e deve receber centenas de pessoas nos dois dias. A programação tem uma novidade: a oficina de produtos experienciais no turismo religioso – para empresários, realizada pelo Sebrae e Fecomércio. Também haverá a 2ª Exposição "Riquezas do Vale", nos dias 25 e 26 de abril, com

feiras regionais, gastronomia e atrações culturais.

GRUPO DE TRABALHO – O Grupo de Trabalho do Turismo Religioso é formado pelo Governo do Paraná, por meio da Setu, Pastoral do Turismo da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB Sul 2), Associação Brasileira dos Agentes de Viagem (Abav-PR), Associação Inter Religiosa

de Educação (Assintec), Fecomércio, Sebrae e Prefeitura de Lunardelli. O Grupo também conta com apoio das Instâncias de Governança do Estado, Rotas Turísticas Religiosas, TV Evangelizar, Associação dos Municípios do Paraná e Comissão de Turismo da Assembleia Legislativa do Paraná.

Da AEN
CURITIBA

Edital De Citação Do Requerido Cassio Eduardo Pereira Da Silva Prazo De 20 (Vinte) Dias. Citação de: Cassio Eduardo Pereira Da Silva, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador do RG nº 10.105.785-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 084.991.499-71. Processo: 0005462-23.2022.8.16.0170 de ação de busca e apreensão em alienação fiduciária, em que é requerente Luiza Adm. De Consórcios Ltda, inscrito no CNPJ nº 60.250.776/0001-91, em trâmite na 3ª Secretaria do Cível da Comarca de Toledo, Estado do Paraná. Objeto: Citar o requerido para, no prazo de 05 (cinco) dias, do cumprimento da liminar, conforme art. 3º, § 1º do Decreto-Lei nº 911/69, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.931 de 02/08/2004, pagar todas as parcelas do financiamento com as devidas atualizações contratuais, quitando assim o contrato firmado entre as partes, acessada das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 800,00 (oitocentos reais) e assim assegurar a restituição do veículo. Decorrido o prazo do item retro sem o pagamento do débito consolidar-se-á a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário que poderá requerer junto às repartições competentes a expedição de novo certificado de registro de propriedade em nome do credor, ou de terceiro por ele indicado, livre do ônus da propriedade fiduciária, conforme dispõe o § 1º do artigo 3º do Decreto-Lei nº 911/69, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.931 de 02/08/2004. Ao réu, independentemente de valer-se do disposto no item retro, poderá apresentar resposta no prazo de quinze (15) dias contados do cumprimento da liminar, se entender que efetuou pagamentos a maior e desejar restituição, conforme dispõe os §§ 3º e 4º do art. 3º do referido diploma legal. Alegações Da Autora: Em data de 27/05/2020 foi proposta por Luiza Administradora De Consórcios Ltda a ação de Busca e Apreensão em face de Cassio Eduardo Pereira Da Silva, autuada sob nº 0005462-23.2022.8.16.0170 junto a 3ª Vara Cível da Comarca de Toledo/PR. A ação foi ajuizada face o inadimplemento da cota de consórcio de nº 0205 junto ao Grupo S205 a partir de 21/09/2020. Em razão da adesão à referida cota, o Requerido recebeu o veículo PAS/Automovel, Marca Ford, Modelo KA Flex, Ano/Modelo 2011/2012, Cor Preta, Chassi N° 98FZK53AC838443, Renavam N° 00344352170, Placa ISF-7F34. Comprovada a constituição em mora do Requerido, ora concedida a liminar autorizando a autora a proceder com a Busca e Apreensão do veículo, tendo essa se concretizado em 12/06/2023. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Valor Da Causa: R\$ 12.000,17 (doze mil, oito reais e dezesseis centavos) em 12/05/2022. Advertência: O não pagamento no prazo estipulado implicará consolidação da propriedade e da posse plena do bem no patrimônio do credor fiduciário (que consequentemente poderá vendê-lo) conforme § 1º do art. 3º do decreto-lei nº 911/69. Observação: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://projudi.jus.br/projudi. Todos os pedidos formulados em Juízo tramitarão por meio eletrônico (artigo 180 do CN). O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Documentos devem ser anexados em formato digital em arquivos com no máximo 4MB cada. Prazo De Citação: 20 (vinte) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Toledo Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. K-1561603

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

DECRETO n° 058/2024
Data 26/02/2024
Nomeia servidor em Estágio Probatório e das outras providências

JAURY ANTONIO SCARIOT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2023.

NOME	RG Nº	CARGO
FERNANDA DILL	13.***.***-0	Agente Comunitário de Saúde e Combate a Endemias

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR

EXTRATOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO ADITIVO N.º 008 – DISTRATO
CONTRATO N.º 094/2019 - INEXIGIBILIDADE 005/2016
CLÍNICA DE FONOAUDILOGIA GUÁRIÁ EIRELI – ME, CNPJ 14.295.121/0001-12, Representante Legal: Andrea Maria Agner Quintas

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO: Por comum acordo entre as partes, fica encerrado o prazo de execução do Contrato acima citado a partir da data de 05 de março de 2024, passando seu prazo de vigência, para fins exclusivos de faturamento e pagamento dos serviços prestados durante o período de execução, de 05 de março de 2024 a 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Também por comum acordo entre as partes, o presente Distrato não gera direito à indenização ou aplicação de multa para CONTRATANTE ou CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do referido contrato.

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2024

TERMO ADITIVO N.º 001 – PRAZO
CONTRATO N.º 050/2023 - INEXIGIBILIDADE 029/2023
J C M - CLINICA ODONTOLOGICA LTDA – ME, CNPJ 23.196.155/0001-40, Representante Legal: Marcos Ceolin

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO: Fica renovado o contrato acima citado pelo período de 12 (doze) meses para sua execução, compreendendo o período de 24 de abril de 2024 a 23 de abril de 2025, e sua vigência, para fins de faturamento e pagamento dos serviços prestados durante o período de execução, passando para 24 de abril de 2024 a 23 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: Para dar cobertura ao período de vigência do qual trata a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica o saldo do contrato renovado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Passa, então, o valor total do contrato para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), valor correspondente desde o contrato originário e seus aditivos até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do referido contrato.

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2024

TERMO ADITIVO N.º 001 – PRAZO
CONTRATO N.º 031/2023 - INEXIGIBILIDADE 009/2023
PAULO R. E. J. ZANCHETTA - OTICA – ME, CNPJ 13.875.105/0004-89, Representante Legal: Paulo Roberto Elias Junior Zanchetta

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO: Fica renovado o contrato acima citado pelo período de 12 (doze) meses para sua execução, compreendendo o período de 11 de abril de 2024 a 10 de abril de 2025, e sua vigência, para fins de faturamento e pagamento dos serviços prestados durante o período de execução, passando para 11 de abril de 2024 a 10 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: Para dar cobertura ao período de vigência do qual trata a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica o saldo do contrato renovado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Passa, então, o valor total do contrato para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), valor correspondente desde o contrato originário e seus aditivos até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do referido contrato.

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para o REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: futuras prestações de serviços de horas máquinas pesada e caminhões a serem empregados em estradas rurais do Município. Valor máximo: R\$ 1.531.750,00 (um milhão quinhentos e trinta e um mil setecentos e cinquenta reais). Data da sessão: 28 de março de 2024. Horário: 10h30 (Horário de Brasília- DF). Local: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br). Disponibilidade do Edital: 15 de março de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por lote, com o seguinte objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição e decoração para o 11º Encontro de Pioneiros com previsão para ser realizado no dia 21 de abril de 2024, pela Secretaria Municipal de Administração. Valor máximo: R\$25.248,00 (vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e oito reais). Data da sessão: 28 de março de 2024. Horário: 09h00 (Horário de Brasília- DF). Local: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br). Disponibilidade do Edital: 15 de março de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de Preços, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: futuras aquisições de material de consumo em geral (gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene pessoal, proteção e segurança, copa e cozinha e cama, mesa e banho) para a Secretaria de Administração e demais estabelecimentos a vinculação. Valor máximo: R\$ 37.008,67 (trinta e sete mil e oito reais e sessenta e sete centavos). Data da sessão: 02 de abril de 2024. Horário: 09h00 (Horário de Brasília- DF). Local: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br). Disponibilidade do Edital: 15 de março de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: futuras aquisições de materiais de expediente em geral, em atendimento a Secretaria municipal de Administração e Planejamento. Valor máximo: R\$ 117.425,36 (cento e dezesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos). Data da sessão: 03 de abril de 2024. Horário: 09h00 (Horário de Brasília- DF). Local: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br). Disponibilidade do Edital: 15 de março de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: futuras aquisições de materiais de expediente, material pedagógico e demais materiais de consumo, para a manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social e de Programas e Equipamentos Socioassistenciais. Valor máximo: R\$ 122.652,43 (cento e vinte dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos). Data da sessão: 01 de abril de 2024. Horário: 09h00 (Horário de Brasília- DF). Local: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br). Disponibilidade do Edital: 15 de março de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A associação Beneficente dos Aposentados Pensionistas e Idosos de Toledo – ASAPTOL com sede na Rua Colômbia nº 387 Jd. Gisele através do presidente Antoninho Vani convoca todos os sócios para assembleia geral ordinária, dia 26 de Março de 2024, primeira chamada as 19:00 horas, segunda chamada as 19:15 horas, terceira chamada as 19:30 horas com qualquer número de sócios.

1 - Prestação de contas mês de Abril a Dezembro de 2023, Janeiro a Março de 2024.

2 - Assuntos gerais.

Toledo 08/03/24

ANTONINHO VANI
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA N° 134/2024 Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de nº 12/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 01 de fevereiro de 2023 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 26 de março de 2023, com resultado final homologado pelo edital nº 97/2023 de 01 de setembro de 2023; considerando o atendimento pelo candidato dos requisitos legais exigidos em edital de convocação. RESOLVE. Art. 1º - Nomear, respeitando a ordem rigorosa de classificação a candidata abaixo relacionada, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais exigidos em Edital de Convocação e demais normas relativas ao Concurso Público. Provenimento efetivo-Estatutário, com início das funções em 25 de março de 2024. *Edital de convocação nº 26/2024*

INS	NOME	CARGO	CPF	Clas
157995	CHRISTIANE DA SILVA NUNES	MERENDEIRO	073.312.629-47	11

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Luiz Angelo de Carli, em 14 de março de 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Registre-se e Publique-se Kepler J Machado Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 139/2024, 140/2024, 141/2023 E 142/2024 DO PREGÃO N.º 013/2024. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E AS DETENTORAS: A ESTUDANTIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME CNPJ: 20.469.115/0001-48 NO VALOR DE R\$1.004,06; E A MELZIZI MARCHINI LTDA - ME CNPJ: 01.625.784/0001-06 NO VALOR DE R\$553,00; FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ: 46.268.769/0001-40 NO VALOR DE R\$1.310,40; REAL LUIZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP CNPJ: 97.456.636/0001-84 NO VALOR DE R\$1.118,49. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO (PILHAS E BATERIAS), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERA A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 14 DE MARÇO DE 2024. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA N°133/2024 - O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento das exigências legais para fins de promoção de servidores do quadro do magistério, constante da Lei Complementar Municipal nº 118/2011; considerando ainda a análise e parecer jurídico favorável a concessão das promoções, e considerando:a)O artigo 35 da Lei Complementar nº 118, de 17 de novembro de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Palotina que dispõe sobre a progressão vertical na Carreira; **RESOLVE:Art. 1º** - Reenquadrar o profissional do magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério de Palotina conforme documentação comprobatória de habilitação apresentada, avanço vertical na carreira, conforme definido no artigo 35.Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe, de acordo com as Tabelas de Vencimentos. Anexos IV, V e VI parte integrante da Lei Complementar nº 118/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

Nome / Matrícula	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação		A partir de	
		Nível	Classe	Nível	Classe		
Sirlei Salete Bernardi	3521	Professor	B	2	C	2	14/03/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 14 DE MARÇO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 008/2023, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRIOS OFICIAIS PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALOTINA. Aos 13 (treze) dias do mês de Março de 2024, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se o presidente da Comissão Permanente de Licitações e Compras e os membros da Equipe de Apoio, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para análise da documentação de Credenciamento do Referido Chamamento para o credenciamento dos profissionais. Conforme Edital do Chamamento Público nº 008/2023. O Presidente da Comissão Licitação Sídney Ferreira Fernandes e os Membros da Equipe de Apoio os Protocolos contendo os Documentos de Habilitação, que após análise foi declarado apto para credenciamento o Sr. EDUARDO SCHMITZ – PROTOCOLO N° 827/2024 DE 05/02/2024. Ficando assim credenciados para o item 1 – 89.893 – SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL, a pessoa física acima nomeada. Conforme instrumento convocatório a sessão para sorteio de escolha do leiloeiro para executar a primeira praça de leilão desta administração em 2024 será no dia 18/03/2024. A referida sessão será transmitida ao vivo pela página do Youtube da Prefeitura Municipal de Palotina. Durante a análise da documentação verificou-se o profissional nomeado não encontra-se no quadro de servidores do município. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2023 ESTA DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICÍPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via e-mail licitacao@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 08/2022 é até o dia 14/02/2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EDITAL N° 36/2024 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 13/2023 – EMPREGO PÚBLICO SÚMULA: Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal regido pelo Edital de nº 13/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 01 de fevereiro de 2023 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 26 de março de 2023 - modalidade Emprego Público, homologado pelo edital 55/2023, de 20 de abril de 2023, publicado em 21 de abril de 2023, e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do protocolo 1197/2024; **RESOLVE: Art. 1º** - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação a candidata abaixo relacionada, para exame de saúde Admissional e apresentação de documentos.

INSC	NOME	CPF	CARGO	Clas
159663	CARLA ROBERTA MARIANO DA SILVA	422.711.648-18	MEDICO CLINICO GERAL	17

Art. 2º - A candidata fica convocada a comparecer no Posto de Saúde Municipal para realização de Exame de Saúde Admissional até 23 de março de 2024. Parágrafo único - Após aprovação na perícia médica deverá comparecer na Coordenação de Recursos Humanos para apresentação dos seguintes documentos até a data de 27 de março de 2024: a) Fotocópia do CPF e RG; b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; d) 1 fotografia 3x4; e) Cartão do Pis/PASEP e CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social); f) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); g) Certidão de regularidade com o serviço (homem); h) Comprovante de última votação; i) *Declaração de que nunca foi detida do serviço público (emitido no Departamento de RH); j) *Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitido no Departamento de RH); k) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação para o exercício da profissão; l) Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio; m) comprovante de residência. Art. 3º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde dentro do prazo estipulado ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso. Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Luiz Angelo de Carli, em 14 de março de 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Registre-se e Publique-se Kepler José Machado Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE OBRA
CONTRATO N° 136/2024 – TOMADA DE PREÇOS N° 041/2023.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.780.730/0001-80.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, COM A FINALIDADE DE REALIZAR INSPEÇÕES, DIAGNÓSTICO, EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS ELÉTRICOS (ENGBANDO A SITUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES E AS ADEQUAÇÕES ÀS NORMAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO) ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO JUNTO A COPEL DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA ACOMPANHADOS DE TODA A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.VALOR: R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).VIGÊNCIA: O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 05 (CINCO) MESES, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA ATA DE TOMADA DE PREÇOS. EXECUÇÃO: O CONTRATADO DEVERÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS NO LOCAL DETERMINADO NO PROJETO, NO PRAZO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DA OBRA, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTE DO PRESENTE PROCESSO, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 87 DA LEI Nº 8.666/93. PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÃO EFETUADOS COM 10 (DEZ) DIAS APÓS LIBERAÇÃO RECURSO BASEADA NO BOLETIM DE MEDIÇÃO, E SERÁ EFETUADO ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS O ADIPLIMENTO DA OBRIGAÇÃO, REFERENTE À MEDIÇÃO PREVIAMENTE REALIZADA PELO FISCAL DE OBRA, A CONTRATADA EMITIRÁ NOTA FISCAL. SERÁ RETIDO AO INSS. A ALÍQUOTA SERÁ CALCULADA CONFORME LEGISLAÇÃO E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 211/02/2022. PALOTINA, 14 DE MARÇO DE 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE OBRA
CONTRATO Nº 138/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2023.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.780.730/0001-80.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, COM A FINALIDADE DE REALIZAR INSPEÇÕES, DIAGNÓSTICO, EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS (ENGOBANDO A SITUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES E AS ADEQUAÇÕES ÀS NORMAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO) ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO JUNTO A COPEL DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA ACOMPANHADOS DE TODA A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIADE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.VALOR: R\$ 6.686,40 (SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).VIGÊNCIA: O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 05 (CINCO) MESES, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTES CONTRATO.EXECUÇÃO: O CONTRATADO DEVERÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS NO LOCAL DETERMINADO NO PROJETO, NO PRAZO DE ATÉ 70 (SETENTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DA OBRA, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTE DO PRESENTE PROCESSO, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 87 DA LEI Nº 8.666/93. PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÃO EFETUADOS COM 10 (DEZ) DIAS APÓS LIBERAÇÃO RECURSO BASEADA NO BOLETIM DE MEDIÇÃO, E SERÁ EFETUADO ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS O ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO, REFERENTE À MEDIÇÃO PREVIAMENTE REALIZADA PELO FISCAL DE OBRA, A CONTRATADA EMITIRÁ NOTA FISCAL. SERÁ RETIDO AO INSS. A ALÍQUOTA SERÁ CALCULADA CONFORME LEGISLAÇÃO E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2110/2022. Palotina, 14 de março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EDITAL Nº 35/2024 CONVOCAÇÃO Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de nº 40/2019 de 31 de outubro de 2019, publicado em 03 de novembro de 2019 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 26 de janeiro de 2020, com resultado final homologado pelo edital nº 023/2020 de 19 de março de 2020, e solicitação da Secretaria de Assistência Social por meio do memorando 793/2024, RESOLVE: Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados para Exame de Saúde Adicional, apresentação de documentos e assinatura do Termo de Posse: *Provisório efetivo-Estatutário.*

INSC	NOME	CPF	CARGO	Clas
131690	Vanderleia Antero da Silva Lopes	840.106.571-20	MONITOR DE APOIO A INFÂNCIA	43
129874	Claudineia Aparecida Cabral Ossucci	040.328.439-29	PROFESSOR	120
124488	Vaniida Salustriano	064.558.309-03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03
124123	Josias Medeiros	787.275.539-49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04
124484	Rosilaine Aparecida Salustriano	094.332.139-55	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05
129057	Danielle Pitarelly de Oliveira	041.979.859-59	PSICÓLOGO	21

Art. 2º - Os candidatos ficam convocados a comparecerem no Posto de Saúde Municipal para realização de Exame de Saúde Adicional até a data máxima de 23 de março de 2024. Parágrafo único - Após a aprovação na perícia médica deverá comparecer na Coordenação de Recursos Humanos até o dia 27 de março de 2024 para assinatura do Termo de Posse e apresentação dos seguintes documentos: a) Fotocópia da Cédula de identidade; b) Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge caso houver; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos caso houver; e) Certidão de quitação com o serviço militar (homem); f) 1 fotografias 3x4; Cartão do PIS/PASEP; g) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); h) CTPS (carteira de trabalho e previdência social); i) Comprovante de última votação; j)*Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); k)*Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio; m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício da profissão; Qualificação cadastral (retirar no site do e-social). Art. 3º - Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º do Estatuto do Servidor - Lei Complementar 110/2010, a efetivação do Termo de Posse fica condicionada ao cumprimento integral do disposto no artigo anterior - Aprovação no Exame de Saúde Adicional e apresentação dos documentos exigidos. Art. 4º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde na data fixada ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido neste edital, implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso. Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 14 de março de 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Registre-se e Publique-se Kepler J Machado Secretário Municipal de Administração

Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(ÍNTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR)

PORTARIA Nº 111, DE 14 DE MARÇO DE 2024.
Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Avaliação e Desempenho do Magistério Municipal.

DECRETO Nº 067, DE 14 DE MARÇO DE 2024.
Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

DECRETO Nº 068, DE 14 DE MARÇO DE 2024.
Fica REVOGADO o Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2024, que tem como Objeto a "Contratação de empresa especializada no ramo para elaboração do Relatório Anual de Lavra – RAL 2024/2023, de acordo com as normas da Agência Nacional de Mineração, para a continuidade da Licença de Exploração da Pedreira Municipal de Pato Bragado – PR, conforme condições mínimas estabelecidas no Termo de Referência", para maiores estudos.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 2024023/2024
LICITADA: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: PROMASTER CONSTRUÇÕES DE OBRAS LTDA – CNPJ: 41.733.665/0001-91
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para contratação de empresa especializada para a implantação de estrada de energia e de saneamento contemplando custo de transformação, junto a estrada rural na Linha Barig, lote Rural nº 64-A, Perímetro 1010 da Fazenda Brásina, junto ao Município de Pato Bragado – PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 108.042,52 (cento e oito mil e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 13/03/2024 A 15/09/2024

CONTRATO Nº 2024024/2024
LICITADA: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: S SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 43.648.772/0001-60
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para contratação de empresa para executar os serviços de reforma interna do Centro de Saúde Albino do Município de Pato Bragado – PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 97.396,89 (noventa e sete mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 14/03/2024 A 13/09/2024

CLASSIF.	NOME	LOCAL DE TRABALHO
01	MARIA ANGÉLICA PALUIN	SECRETARIA DE SAÚDE

DETERMINAR que a candidata convocada apresente a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- CÓPIA DO CPF;
- CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE;
- CÓPIA DA CARTERA DE TRABALHO (número do PIS, número, série e data de emissão);
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL – Link: <https://www.tre.br/eleitor/certidao/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- COMPROVANTE DE CERTIFICADO RESERVA DE DISPENSA DE CORPORAÇÃO;
- CÓPIA DO REGISTRO CIVIL (CASAMENTO OU NASCIMENTO);
- CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONCLUSÃO DA ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CEP/ÁGUA, LUZ, OU TELEFONE FIXO);
- 01 FOTO 3X4 (atualizada, de frente, colorida);
- CÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE E CERTIDÃO DE REGULARIDADE NO RESPECTIVO CONSELHO (SE FOR O CASO);
- CÓPIA DA CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO;
- DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM SEU PATRIMÔNIO PRIVADO – ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS – ART. 38 E 4º;
- CÓPIA DO CARTÃO SUS;
- CERTIDÃO NEGATIVA ATUALIZADA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO CRIMINAL DA COMARCA ONDE RESIDE O CANDIDATO;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL DO PR – Link: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/ver/dados/index.php>
- DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS ONDE RESIDE O CANDIDATO;
- CERTIDÃO DE QUE NÃO RECEBE BENEFÍCIO DO INSS – Link: <https://www.inss.gov.br/servicos-dos-inss/declaracao-de-beneficio-consta-nao-como>
- DECLARAÇÃO ATESTANDO NÃO TER SIDO DEMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO, POR JUSTA CAUSA, REGISTRANDO QUE NÃO EXERCERÁ FUNÇÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E SOBRE RECEBIMENTO DE PREVIDENTE DECORRENTE DE APOSENTADORIA E PENSÃO;
- COMPROVANTE DE APROVAÇÃO NA CONSULTA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL – E-SOCIAL – Link: <https://consultasocial.inss.gov.br/>
- ATESTADO MÉDICO ADICIONAL, emitido pelo médico do trabalho com os seguintes exames médicos, clínicos e laboratoriais:
 - ACUIDADE VISUAL;
 - ANAMNESIS PSICOSSOCIAL;
 - ELETROCARDIOGRAMA (ECG);
 - ELETRORREOENOCÉFALOGRAFIA (EEG);
 - ESPIRITOMETRIA OCUPACIONAL;
 - EXAME CLÍNICO;
 - GLICÊMICA;
 - HEMOGRAMA COMPLETO;
- DOCUMENTOS PARA FINS DE SALÁRIO FAMILIAR E DEPENDENTES
 - CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS;
 - CPF E REGISTRO GERAL (RG) DOS FILHOS PARA FINS DE DEPENDÊNCIA;
 - CÓPIA DA CARTERA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
 - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE DOS FILHOS ENTRE 07 E 14 ANOS;
- DOCUMENTOS PARA FINS DE DEPENDENTES PARA APOSENTADO DE BOMBA
 - CPF E REGISTRO GERAL (RG) DOS DEPENDENTES PARA IMPORTE DE RENDA;
 - DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IRRF;
- INFORMAÇÕES BANCÁRIAS
 - CONTA BANCÁRIA (Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal/Sicredi/Coop. 0715/Sicob);

III – COMUNICAR que além destes documentos, a candidata deverá comprovar os requisitos constantes no item 11 do Edital de Concurso;

IV – COMUNICAR que o não comparecimento nas datas acima descritas, implicará na desistência automática da vaga.

RESCINDO CONTRATO DE TRABALHO
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2024.
PORTARIA Nº 172/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

RESCINDO CONTRATO DE TRABALHO
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2024.
PORTARIA Nº 173/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

RESCINDO CONTRATO DE TRABALHO
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2024.
PORTARIA Nº 174/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

RESCINDO CONTRATO DE TRABALHO
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2024.
PORTARIA Nº 175/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.
Designar os atletas de Bocha Masculino Adulto, abaixo relacionados, para representar o município de Entre Rios do Oeste no Campeonato Paranaense de Bocha em Trios - Torneio Início, programado para acontecer entre os dias 15 e 17 de março de 2023, na cidade de Guaraniaçu/PR e cidades vizinhas (Candonga e Nova Laranjeira) e depender da tabela de jogos.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2024.
PORTARIA Nº 176/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.
Tornar apto para o Serviço Público Municipal a servidora Eliane Beatriz Muller da Silva, ocupante do Cargo Efetivo do Professor de Educação Infantil, 20 horas semanais, em razão de sua aprovação em Edital Probatório, a partir de Março de 2024.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2024.
PORTARIA Nº 177/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.
Contratar a SABRINA APARECIDA NICOLETTI BOM, para exercer as funções do Cargo Temporário de Agente Educacional com a lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária, vencimentos e funções de acordo com as Leis Complementar 053/16, Decreto 218/23 e conforme Contrato de Trabalho assinado entre esta Municipalidade a partir de 12 de Março de 2024.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2024.
PORTARIA Nº 182/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2024.
PORTARIA Nº 183/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.
CONCEDER DIÁRIA A SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2024.
PORTARIA Nº 181/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.
Contratar a DARA CRISTINA OLIVEIRA BLAK, para exercer as funções do Cargo Temporário de Agente Educacional com a lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária, vencimentos e funções de acordo com as Leis Complementar 053/16, Decreto 218/23 e conforme Contrato de Trabalho assinado entre esta Municipalidade a partir de 12 de Março de 2024.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2024.
PORTARIA Nº 182/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.
Contratar a CLAYANI REGINA EBERT, para exercer as funções do Cargo Temporário de Agente Educacional com a lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária, vencimentos e funções de acordo com as Leis Complementar 053/16, Decreto 218/23 e conforme Contrato de Trabalho assinado entre esta Municipalidade a partir de 12 de Março de 2024.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2024.
PORTARIA Nº 183/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2024.
PORTARIA Nº 184/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDOR DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2024.
PORTARIA Nº 185/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.
ALTERA FRUIÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

LEI Nº 3.334, DE 12 DE MARÇO DE 2024.
Art. 1º - Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o protocolo de intenções firmado em 03 de março de 2022, entre os Municípios de Entre Rios do Oeste e o Município de Palotina, para a criação do CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNTAIRIAL VALE DO RIQUIRI- CIMVAP, nos termos do Anexo Único deste lei.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2024.
LEI Nº 3.335, DE 12 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM/POA) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE/PR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2024.
LEI Nº 3.336, DE 12 DE MARÇO DE 2024.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2024.
LEI Nº 3.337, DE 12 DE MARÇO DE 2024.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2024.
LEI Nº 3.338, DE 12 DE MARÇO DE 2024.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2024.
DECRETO Nº 022/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.
Art 1º - Fica aprovado o Regulamento do 6º Festival Municipal da Canção de Entre Rios do Oeste - FESRIOS 2024 partes integrante deste Decreto.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 07 de Março de 2024.
DECRETO Nº 023/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.
Art. 1º. Fica nomeado o Comitê para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022-2025, composto por 3 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, indicados pelos responsáveis dos seguintes órgãos/instituições:
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 07 de março de 2024.
DECRETO Nº 024/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.
CRIAÇÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE/PR.
Gabinete do Prefeito do Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2024.
DECRETO Nº 025/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 12 de Março de 2024.
DECRETO Nº 026/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 12 de Março de 2024.
DECRETO Nº 027/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 12 de Março de 2024.
DECRETO Nº 028/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 12 de Março de 2024.
DECRETO Nº 029/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 12 de Março de 2024.
DECRETO Nº 030/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024
DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DO HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO DAS AULAS DO CMEI ENTRE RIOS DO OESTE/PR E ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MÉDICI DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE/PR.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 12 de Março de 2024.
DECRETO Nº 031/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 12 de março de 2024.
DECRETO Nº 032/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024
REGULAMENTO O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE/PR E PARQUE DE MÁQUINAS.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 12 de Março de 2024.
DECRETO Nº 033/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024
REGULAMENTO O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO CRAS, CREAS E CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE/PR.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 12 de Março de 2024.
DECRETO Nº 034/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024
FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2024.
PORTARIA Nº 170/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.
CONCEDER DIÁRIA A SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2024.
PORTARIA Nº 171/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024 PROCESSO Nº 24/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de avaliação de imóveis para locação, compra e venda, no âmbito do Município de Entre Rios do Oeste.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, nos termos e condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.
CONTRATADA: JOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.532.305/0001-63.
PREÇO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (dois) meses.
Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 14 de março de 2024.

EXTRATO DE ADITIVOS
TERMO ADITIVO: 29/2024/01
Nº DO ADITIVO: SEGUNDO TERMO ADITIVO – VALOR (EQUILÍBRIO) – CONTRATO Nº 221/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023
CONTRATADO: DINÂMICA MULTISERVIÇOS LTDA
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE/PR, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

TERMO ADITIVO: 30/2024/02
Nº DO ADITIVO: SEGUNDO TERMO ADITIVO – VALOR (EQUILÍBRIO) – CONTRATO Nº 221/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023
CONTRATADO: DINÂMICA MULTISERVIÇOS LTDA
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE/PR, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

ARI ALDOISIO MALDANER
PREFEITO

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no sítio:
www.entreriosdooeste.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE OBRA
CONTRATO Nº 137/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2023.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.780.730/0001-80.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, COM A FINALIDADE DE REALIZAR INSPEÇÕES, DIAGNÓSTICO, EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS ELÉTRICOS (ENGOBANDO A SITUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES E AS ADEQUAÇÕES ÀS NORMAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO) ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO JUNTO A COPEL DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA ACOMPANHADOS DE TODA A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIADE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.VALOR: R\$ 7.772,80 (SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).VIGÊNCIA: O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 05 (CINCO) MESES, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTES CONTRATO.EXECUÇÃO: O CONTRATADO DEVERÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS NO LOCAL DETERMINADO NO PROJETO, NO PRAZO DE ATÉ 70 (SETENTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DA OBRA, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTE DO PRESENTE PROCESSO, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 87 DA LEI Nº 8.666/93. PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÃO EFETUADOS COM 10 (DEZ) DIAS APÓS LIBERAÇÃO RECURSO BASEADA NO BOLETIM DE MEDIÇÃO, E SERÁ EFETUADO ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS O ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO, REFERENTE À MEDIÇÃO PREVIAMENTE REALIZADA PELO FISCAL DE OBRA, A CONTRATADA EMITIRÁ NOTA FISCAL. SERÁ RETIDO AO INSS. A ALÍQUOTA SERÁ CALCULADA CONFORME LEGISLAÇÃO E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2110/2022. Palotina, 14 de março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

REPUBLICADO
EXTRATO DE CONTRATO DE OBRA
CONTRATO Nº 123/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2023.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.780.730/0001-80.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, COM A FINALIDADE DE REALIZAR INSPEÇÕES, DIAGNÓSTICO, EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS ELÉTRICOS (ENGOBANDO A SITUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES E AS ADEQUAÇÕES ÀS NORMAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO) ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO JUNTO A COPEL DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA ACOMPANHADOS DE TODA A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIADE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.VALOR: R\$ 6.684,40 (SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).VIGÊNCIA: O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 05 (CINCO) MESES, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTES CONTRATO.EXECUÇÃO: O CONTRATADO DEVERÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS NO LOCAL DETERMINADO NO PROJETO, NO PRAZO DE ATÉ 70 (SETENTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DA OBRA, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTE DO PRESENTE PROCESSO, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 87 DA LEI Nº 8.666/93. PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÃO EFETUADOS COM 10 (DEZ) DIAS APÓS LIBERAÇÃO RECURSO BASEADA NO BOLETIM DE MEDIÇÃO, E SERÁ EFETUADO ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS O ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO, REFERENTE À MEDIÇÃO PREVIAMENTE REALIZADA PELO FISCAL DE OBRA, A CONTRATADA EMITIRÁ NOTA FISCAL. SERÁ RETIDO AO INSS. A ALÍQUOTA SERÁ CALCULADA CONFORME LEGISLAÇÃO E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2110/2022. Palotina, 11 de março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR AO CONTRATO Nº. 002/2023
PELO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO COMO CONTRATANTE O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE PALOTINA - FAPEN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.084.514/0001-72, COM SEDE NA RUA ALDIR PEDRON, Nº 898, CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, O SR. EDSON ROBERTO ZANELLA, BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 33827415 SSP/PR, CADASTRADO NO CPF Nº 603.396.679-15, RESIDENTE E DOMICILIADO, NESTA CIDADE DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP. 85.950.000, E DE OUTRO LADO A EMPRESA, ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.531.195/0001-57, COM SEDE À AVENIDA CARLOS GOMES, Nº 111, ANDAR 11, CONJ. 1101, SALA 17, BAIRRO AUXILIADORA, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CEP. 90.480-003, FONE: (51) 3300-8126, EMAIL: CONTATO@ATHENAATUARIAL.COM.BR, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. MICHELE DE MATOS DALL AGNOL, SÓCIA ADMINISTRADORA, BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 8096952117 SSP/RS, INSCRITA NO CPF SOB Nº. 837.360.850-87, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AVENIDA PLÍNIO BRASIL MILANO, Nº 455, APTO 403, BAIRRO HIGIENÓPOLIS, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE DE CONTRATADA, VEM ADITAR O CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, O FAZENDO PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES, CONFORME DISPENSA 001/2023, ONDE O OBJETO DESTES TERMO CONTRATUAL É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, GESTÃO E ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO/REAVALIÇÃO ATUARIAL, DO PLANO DE BENEFÍCIOS OFERECIDOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, DE MODO A ATENDER AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA Nº 464/2018 PUBLICADA PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA, A PEDIDO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALOTINA, A SEREM EMPENHADAS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PROCESSO CLÁUSULA PRIMEIRA (TERMO ADITIVO Nº 01): FICA PRORROGADO O PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM BASE NO ART. 107 DA LEI FEDERAL 14.133/2021, INICIANDO EM 28 DE MARÇO DE 2024 E ENCERRANDO EM 27 DE MARÇO DE 2025, DEVIDO À NECESSIDADE DE DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS, CONFORME MEMORANDO 504/2024 DO FUNDO FAPEN, PROPOSTA DA CONTRATADA E PARECER JURÍDICO EM ANEXO AO PROCESSUALÁUSULA SEGUNDA (TERMO ADITIVO Nº 02): NO QUE SE REFERE AO VALOR PAGO PELOS SERVIÇOS, O MESMO SOFRERÁ REAJUSTE COM BASE NO ÍNDICE INPC EM ATÉ 3,86%, PASSANDO R\$ 21.960,00 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS) PARA R\$ 22.807,66 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS). CLÁUSULA TERCEIRA: AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEREM INALTERADAS.PALOTINA, 14 DE MARÇO DE 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR AO CONTRATO Nº 220/2023
Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa FUNERARIA BOM JESUS DE PALOTINA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.356.562/0001-11, Inscrição Estadual nº 90338154-44, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 4810, estabelecida à Rua Pioneira, nº 359, Centro, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP:85.950-000 , Fone: (44) 3649-5492, e-mail: laudel12010@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. LAUDELI MESSIAS DO NASCIMENTO, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 9.243.597-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 050.791.409-09, residente e domiciliado na cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO 070/2022, onde o objeto deste termo contratual é: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS POR KM RODADO PARA TRANSLADO DE CORPO DE USUÁRIOS (CADÁVERES), PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO REGIONAL – (SVOR) PARA A CIDADE DE CASCAVEL – (IDA E VOLTA), a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 220/2023 por mais 12 (Doze) meses, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, iniciando em 23 de março de 2024 e encerrando em 22 de março de 2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme o Memorando nº 745/2024 da Secretária de Saúde e parecer jurídico em anexo ao processo.Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02): O valor do

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Maria Terezinha Germano Amaral, CPF: 008.265.809-98, torna público que irá requerer ao IAT, Licença Ambiental Simplificada, para Abatedouro de Pequeno Porte, situado no Lote 04 -Quadra 01 da Vila Rural Companheiros da Terra, Situado no Distrito de Sub-Sede, município de Santa Helena/PR.

**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
EDITAL 018/2024 – CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal nº 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:

Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 20 de abril de 2023,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 21 de março de 2024, munido dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 001/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
JAQUELINE SZEKUT MIOTTO	PROFESSOR
KELY CRISTINA EMISWELER	PROFESSOR

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido

Santa Lúcia, PR, 14 de março de 2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ**

AVENIDA DO ROSÁRIO, 228 – PAÇO MUNICIPAL ALDINO DALBEN – CENTRO - CEP 85795-000 – SANTA LÚCIA - PR

Lei nº 1182/2024 de 12 de março de 2024.

Súmula: Acrescenta na previsão de funções gratificadas dispostas no Plano de cargos, vencimentos, carreira e avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Santa Lúcia (Lei Municipal nº 952/2020) as funções gratificadas trazidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) da forma como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI

Art. 1º Ficam criadas as funções gratificadas de “Agente de Contratação”, “Fiscal de Contrato” e “Agente de Planejamento” no âmbito do Legislativo Municipal, para atender as demandas técnicas advindas da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Parágrafo Único. As disposições de remuneração e atribuições das funções gratificadas mencionadas neste artigo serão regidas nos termos desta Lei.

Art. 2º Fica acrescentado à Lei Municipal nº. 952/2020 o “art. 35-A”, que passa a conter a seguinte redação:

Art. 35-A. Ao servidor nomeado para exercer as atividades pertinentes à Lei Geral de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), será concedida gratificação sobre seus vencimentos, de acordo com a tabela de função gratificada disposta no Anexo VIII desta Lei.

Art. 3º Fica acrescentado à Lei Municipal nº. 952/2020 o “ANEXO VII – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS PERANTE A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (Lei Federal nº 14.133/2021)”, que passa a conter a seguinte disposição:

**ANEXO VII
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS
PERANTE A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
(Lei Federal nº 14.133/2021)**

Parte Integrante da Lei Municipal que consolida o plano de cargos, vencimentos, carreira e avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Santa Lúcia.

Função gratificada: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
pessoa designada pela autoridade competente dentre servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para dar impulso ao procedimento licitatório ou a contratação direta, assegurando toda a tramitação do mesmo, com poder de decisão quanto aos orçamentos, apresentação das propostas, assim como executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Função gratificada: FISCAL DE CONTRATO
pessoa designada pela autoridade competente dentre servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para atender o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Função gratificada: AGENTE DE PLANEJAMENTO
pessoa designada pela autoridade competente dentre servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para elaboração, acompanhamento, suplementação e publicidade do PAC – Plano de Contratação Anual, para estipular todas as contratações que pretendem realizar no exercício, com o objetivo de racionalizar, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, mediante a descrição sucinta do objeto, estimativa da quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual, assim como a estimativa preliminar do valor da contratação.

Art. 4º Fica acrescentado à Lei Municipal nº. 952/2020 o “ANEXO VIII – TABELA DE REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS PERANTE A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (Lei Federal nº 14.133/2021)”, que passa a conter a seguinte redação:

**ANEXO VIII
TABELA DE REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS
PERANTE A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
(Lei Federal nº 14.133/2021)**

Parte Integrante da Lei Municipal que consolida o plano de cargos, vencimentos, carreira e avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Santa Lúcia.

Função gratificada:	nº vagas	remuneração
Agente de Contratação	01	VENCIMENTOS +
		RS 1.000,00
Fiscal de Contrato	01	VENCIMENTOS +
		RS 700,00
Agente de Planejamento	01	VENCIMENTOS +
		RS 1.300,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de março de 2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2023
OBJETO: Contratação de serviço de proteção radiológica para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 324/2023, firmado em 22/12/2023.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 87.389.086/0001-74
RESPONSÁVEL: Alwin Wilhelm Elbern
PRAZO: Vigência: 21/05/2024
VALOR: Inalterado.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 105 c/ Art. 111, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 11/03/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Alwin Wilhelm Elbern.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p65f3236c2bd37> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo**EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo**

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA 23/2023
OBJETO: registro de preços visando a futura e eventual aquisição de microesferas de vidro, solvente e placas de sinalização de trânsito, pelo período de 06 (seis) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 11 de dezembro de 2023.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA 26/2023
OBJETO: registro de preços visando a futura e eventual aquisição de tintas e outros materiais para pintura, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 11 de dezembro de 2023.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA 27/2023
OBJETO: registro de preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, pelo período de 06 (seis) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 13 de dezembro de 2023.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA 10/2023
OBJETO: registro de preços visando a futura e eventual locação de banheiros químicos para utilização nas obras executadas pela EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 15 de setembro de 2023.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA 12/2023
OBJETO: registro de preços visando a futura e eventual aquisição de ferramentas manuais, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 27 de setembro de 2023.

Toledo, 15 de março de 2024.

**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ**

AVENIDA DO ROSÁRIO, 228 – PAÇO MUNICIPAL ALDINO DALBEN – CENTRO - CEP 85795-000 – SANTA LÚCIA - PR

LEI Nº 1181/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Seletivo Simplificado (PSS), edital nº 002/2023, para contratação dos cargos de Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 18 de março de 2024, o contrato oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, para a contratação dos cargos Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. A prorrogação do contrato será mediante celebração de termo aditivo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná 12 de março de 2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ CISCOPAR - 5º TERMO ADITIVO – VALOR
CONTRATO Nº 015/2022 TOMADA DE PREÇOS 001/2022
CONTRATADA: CASA DA MARMITA RENOVAR LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE: Considerando o reajuste pelo INPC de 3,86%, o valor unitário dos itens passa para: **O valor unitário dos itens passa para: ITEM 01 - RS 15,33; ITEM 02 - RS 17,52; ITEM 03 - RS 19,71. CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.
Data da assinatura: 12/03/2024.

**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

DECRETO nº 084/2024

Data: 14/03/2024

Nomeia servidora aprovada no PSS 001/2023 e dá outras providências.

JAURY ANTONIO SCARIOT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica as abaixo relacionadas, nomeadas por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023.

NOME	RG	CARGO
ELIANE RIBEIRO PINTO	10.***.***-0	PROFESSORA

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de março de 2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

DECRETO Nº 083/2024

Data 14/03/2024

Exonera a pedido do servidor ocupante de Cargo temporário (PSS) e de outras providências

JAURY ANTONIO SCARIOT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei Municipal nº 590/2014, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Exonera a pedido da servidora ocupante de cargo provimento temporários (PSS) abaixo relacionados.

Nome	Função	RG
ELIANE VERTYTA STEFANELLO SZEKUT	Psicólogo	6.***.***-7

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de março de 2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

CERCAR PCH MOINHO S/A - CNPJ : 21.467.516/0001-10

RUA ESQUINA BANDEIRANTES, S/N – DISTRITO DE NOVO TRÊS PASSOS – MARECHAL CANDIDO RONDON – PR – CEP 85.960-000

Relatório da Diretoria

Senhores acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias vigentes, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas encerradas em 31/12/2023. Agradecemos a todos que ajudaram ativamente no crescimento da empresa durante este ano, em especial aos acionistas, clientes, fornecedores e colaboradores pela dedicação e confiança depositada. Nosso compromisso é a busca incessante do sucesso da organização através do trabalho em prol da sociedade, sempre respeitando as normas ambientais.

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2023

	ANO DE 2023	ANO DE 2022	ANO DE 2023	ANO DE 2022
ATIVO	21.075.506,55	22.434.951,70	21.075.506,55	22.434.951,70
ATIVO CIRCULANTE	2.838.014,11	3.478.790,12	1.531.874,26	1.818.824,04
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.785.984,53	3.405.908,74	4.137,22	2.288,78
Numerário	14,48	14,48	663.948,32	1.136.746,10
Contas Bancárias à Vista	59.012,42	211.260,71	48.866,76	48.338,98
Aplicações de Liquidez Imediata	2.726.957,63	3.194.633,55	42.295,52	70.994,96
TRIBUTOS COMPENSAVEIS	52.029,58	70.273,42	22.792,59	22.791,09
Tributos Federais	52.029,58	70.273,42	4.571,85	1.478,13
OUTROS ATIVOS CIRCULANTES	-	2.607,96	729.082,00	536.186,00
Créditos a Receber	-	2.607,96	16.000,00	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.237.492,44	18.956.161,58	-	645.527,52
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS	34.991,41	26.556,18	-	-
Outros Investimentos	34.991,41	26.556,18	-	645.527,52
IMOBILIZADO	18.122.501,03	18.849.605,40	-	-
Terenos	1.321.900,00	1.321.900,00	19.543.632,29	19.970.501,14
Reservatórios, Barragens e Adutoras	11.366.517,42	11.366.517,42	12.800.683,00	12.800.683,00
Edificações, Obras Civis e Benfeitorias	5.831.788,03	5.831.788,03	12.800.683,00	12.800.683,00
Máquinas e Equipamentos	5.660.778,16	5.658.248,86	6.795.234,29	7.222.202,14
Veículos	2.000,00	2.000,00	403.488,27	392.963,66
Móveis e Utensílios	10.616,56	9.296,56	3.661.746,02	4.099.238,48
(-) Depreciação Acumulada	(6.081.099,14)	(5.350.145,47)	2.730.000,00	2.730.000,00
ATIVO INTANGÍVEL	80.000,00	80.000,00	(52.285,00)	(52.285,00)
Serviços	80.000,00	80.000,00	(52.285,00)	(52.285,00)
TOTAL DO ATIVO	21.075.506,55	22.434.951,70	21.075.506,55	22.434.951,70
PASSIVO	21.075.506,55	22.434.951,70	21.075.506,55	22.434.951,70
PASSIVO CIRCULANTE	1.531.874,26	1.818.824,04	1.531.874,26	1.818.824,04
Fornecedores	4.137,22	2.288,78	4.137,22	2.288,78
Empréstimos e Financiamentos	663.948,32	1.136.746,10	663.948,32	1.136.746,10
Folha de Pagamento	48.866,76	48.338,98	48.866,76	48.338,98
Tributos Federais	42.295,52	70.994,96	42.295,52	70.994,96
Contribuições Sociais	22.792,59	22.791,09	22.792,59	22.791,09
Tributos Retidos na Fonte	4.571,85	1.478,13	4.571,85	1.478,13
Dividendos a Pagar	729.082,00	536.186,00	729.082,00	536.186,00
Credores Diversos	16.000,00	-	16.000,00	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	645.527,52	-	645.527,52
EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E DEBENTURES	-	645.527,52	-	645.527,52
Empréstimos e Financiamentos	-	645.527,52	-	645.527,52
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.543.632,29	19.970.501,14	19.543.632,29	19.970.501,14
CAPITAL SOCIAL	12.800.683,00	12.800.683,00	12.800.683,00	12.800.683,00
Capital Integralizado	12.800.683,00	12.800.683,00	12.800.683,00	12.800.683,00
RESERVAS DE LUCRO	6.795.234,29	7.222.202,14	6.795.234,29	7.222.202,14
Reserva Legal	403.488,27	392.963,66	403.488,27	392.963,66
Reserva de Lucros	3.661.746,02	4.099.238,48	3.661.746,02	4.099.238,48
Reserva para Contingência	2.730.000,00	2.730.000,00	2.730.000,00	2.730.000,00
(-) AÇÕES PRÓPRIAS EM TESOOURARIA	(52.285,00)	(52.285,00)	(52.285,00)	(52.285,00)
(-) Reversão de Tesouraria	(52.285,00)	(52.285,00)	(52.285,00)	(52.285,00)
TOTAL DO PASSIVO	21.075.506,55	22.434.951,70	21.075.506,55	22.434.951,70

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	2023	2022
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	2.096.285,75	4.249.289,93
Receita de Operações com Energia Elétrica	2.096.285,75	4.249.

Empresa: SOCIEDADE GARANTIDORA DE CRÉDITO CENTRAL - SGC CENTRAL. Balanço Patrimonial 2023 vs 2022. Ativo: 28.118.481,740 vs 19.062.307,280. Passivo: 28.118.481,740 vs 19.062.307,280.

AUGUSTO JOSÉ SPEROTTO PRESIDENTE. WILSON DANILO DA SILVA PEDRO Reg. no CRC - PR sob o No. 077125/O-8 CPF: 075.297.799-74

Empresa: SOCIEDADE GARANTIDORA DE CRÉDITO CENTRAL - SGC CENTRAL. Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício em 31/12/2023

Demografia do Superávit ou Déficit do Exercício em 31/12/2023. Receita Operacional: 4.988.358,76. Despesas Administrativas: (2.660.227,21). Resultado Operacional Líquido: 1.680.284,36.

AUGUSTO JOSÉ SPEROTTO PRESIDENTE. WILSON DANILO DA SILVA PEDRO Reg. no CRC - PR sob o No. 077125/O-8 CPF: 075.297.799-74

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

I - CONTEXTO OPERACIONAL: A Sociedade de Garantia de Crédito Central, que adota a sigla - "SGC CENTRAL" é uma pessoa jurídica de direito privado...

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES: As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com as Leis nº. 6.404/76, nº. 11.638/07 e Lei nº. 12.101/09 e a Resolução CFC nº. 877/2000...

III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS: Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

IV - AVALIAÇÃO DE ATIVOS: Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social...

V - AVALIAÇÃO DE PASSIVOS: Os passivos são classificados em passivos circulantes e não circulantes.

VI - AVALIAÇÃO DE RECURSOS: Os recursos são classificados em recursos próprios e recursos cedidos.

VII - AVALIAÇÃO DE RISCO: O risco de crédito é gerenciado através de políticas de crédito e monitoramento constante.

VIII - AVALIAÇÃO DE LIQUIDEZ: A entidade mantém níveis adequados de liquidez para cumprir suas obrigações.

IX - AVALIAÇÃO DE CONTINGÊNCIAS: Não há contingências significativas a serem divulgadas.

X - AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS: A entidade não possui impactos ambientais significativos.

XI - AVALIAÇÃO DE IMPACTOS SOCIAIS: A entidade promove ações de responsabilidade social.

XII - AVALIAÇÃO DE IMPACTOS FISCAIS: A entidade mantém conformidade com as obrigações fiscais.

XIII - AVALIAÇÃO DE IMPACTOS TRABALHISTAS: A entidade mantém conformidade com as obrigações trabalhistas.

XIV - AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS: A entidade não possui impactos ambientais significativos.

XV - AVALIAÇÃO DE IMPACTOS SOCIAIS: A entidade promove ações de responsabilidade social.

XVI - AVALIAÇÃO DE IMPACTOS FISCAIS: A entidade mantém conformidade com as obrigações fiscais.

XVII - AVALIAÇÃO DE IMPACTOS TRABALHISTAS: A entidade mantém conformidade com as obrigações trabalhistas.

XVIII - AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS: A entidade não possui impactos ambientais significativos.

XIX - AVALIAÇÃO DE IMPACTOS SOCIAIS: A entidade promove ações de responsabilidade social.

XX - AVALIAÇÃO DE IMPACTOS FISCAIS: A entidade mantém conformidade com as obrigações fiscais.

XXI - AVALIAÇÃO DE IMPACTOS TRABALHISTAS: A entidade mantém conformidade com as obrigações trabalhistas.

XXII - AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS: A entidade não possui impactos ambientais significativos.

XXIII - AVALIAÇÃO DE IMPACTOS SOCIAIS: A entidade promove ações de responsabilidade social.

XXIV - AVALIAÇÃO DE IMPACTOS FISCAIS: A entidade mantém conformidade com as obrigações fiscais.

XXV - AVALIAÇÃO DE IMPACTOS TRABALHISTAS: A entidade mantém conformidade com as obrigações trabalhistas.

XXVI - AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS: A entidade não possui impactos ambientais significativos.

XXVII - AVALIAÇÃO DE IMPACTOS SOCIAIS: A entidade promove ações de responsabilidade social.

XXVIII - AVALIAÇÃO DE IMPACTOS FISCAIS: A entidade mantém conformidade com as obrigações fiscais.

XXIX - AVALIAÇÃO DE IMPACTOS TRABALHISTAS: A entidade mantém conformidade com as obrigações trabalhistas.

XXX - AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS: A entidade não possui impactos ambientais significativos.

XXXI - AVALIAÇÃO DE IMPACTOS SOCIAIS: A entidade promove ações de responsabilidade social.

XXXII - AVALIAÇÃO DE IMPACTOS FISCAIS: A entidade mantém conformidade com as obrigações fiscais.

XXXIII - AVALIAÇÃO DE IMPACTOS TRABALHISTAS: A entidade mantém conformidade com as obrigações trabalhistas.

XXXIV - AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS: A entidade não possui impactos ambientais significativos.

XXXV - AVALIAÇÃO DE IMPACTOS SOCIAIS: A entidade promove ações de responsabilidade social.

XXXVI - AVALIAÇÃO DE IMPACTOS FISCAIS: A entidade mantém conformidade com as obrigações fiscais.

XXXVII - AVALIAÇÃO DE IMPACTOS TRABALHISTAS: A entidade mantém conformidade com as obrigações trabalhistas.

XXXVIII - AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS: A entidade não possui impactos ambientais significativos.

XXXIX - AVALIAÇÃO DE IMPACTOS SOCIAIS: A entidade promove ações de responsabilidade social.

XL - AVALIAÇÃO DE IMPACTOS FISCAIS: A entidade mantém conformidade com as obrigações fiscais.

Créditos a Receber Inadimplentes. AGCP SP: 13.152,61. Garanteoeste SC: 256.037,85. Total: 1.328.437,61.

NOTA 12: A SGC Central, disponibilizou os recursos de convênios cedidos pelo Sicoob Unicoob e SEBRAE/PR, para avançamento de Fundo Garantidor das SGC filiadas nas concessões de garantia...

NOTA 13: Conforme citado na nota explicativa anterior, a entidade opera com recursos cedidos pelo Sicoob Unicoob, SEBRAE/PR e Cresol Baser através de convênio. A movimentação desses recursos está registrado no Passivo Não Circulante...

NOTA 14: A SGC Central recebeu adiantamento de entidades para a manutenção de suas atividades, a movimentação dessas obrigações está registrada no Passivo Circulante em Outras Contas a Pagar...

NOTA 15: A SGC Central apresenta recursos aprovados para compor o seu Fundo Garantidor, a movimentação desses recursos estão registrados no Ativo e Passivo nas contas de Compensação...

NOTA 16: A SGC Central é isenta de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL nos termos do Art. 15 da lei 9.532/97.

NOTA 17: Ao final do período foi realizada a análise sobre a recuperabilidade dos ativos e com base na experiência da administração e ainda com fulcro nos critérios exigidos pela NBC TG 1000(R1) todos os ativos foram considerados recuperáveis pelo uso ou pela venda.

NOTA 18: A SGC Central possui créditos inadimplentes superiores a 30 dias a receber, resultando no direito a receber das seguintes entidades:

Créditos a Receber Inadimplentes. AGCP SP: 13.152,61. Garanteoeste SC: 256.037,85. Total: 1.328.437,61.

Contribuições Garantidoras FGL. Centrosul PR: 2.291,10. Garanteoeste SC: 27.262,16. Total: 59.712,40.

Convênios/Fundos. Conv. Governo do Paraná: 187.593,52. Conv. Cresol Baser: 1.049.952,97. Total: 19.036.354,11.

Contas a Pagar/Entidades. Garanteoeste SC: 0,00. Garanteoeste PR: 0,00. Total: 5.106,66.

Compensação/Fundo Garantidor. FDE Governo do Paraná: 13.203.612,85. FGL Sicoob Unicoob: 0,00. Total: 13.203.612,85.

Fundos. Sicoob 50.674-5 C/C: 55.872,62. Fundo SGC Central: 1.052.700,00. Total: 2.029.663,49.

Contas a Pagar/Entidades. Garanteoeste SC: 0,00. Garanteoeste PR: 0,00. Total: 5.106,66.

Compensação/Fundo Garantidor. FDE Governo do Paraná: 13.203.612,85. FGL Sicoob Unicoob: 0,00. Total: 13.203.612,85.

Fundos. Sicoob 50.674-5 C/C: 55.872,62. Fundo SGC Central: 1.052.700,00. Total: 2.029.663,49.

Contas a Pagar/Entidades. Garanteoeste SC: 0,00. Garanteoeste PR: 0,00. Total: 5.106,66.

Compensação/Fundo Garantidor. FDE Governo do Paraná: 13.203.612,85. FGL Sicoob Unicoob: 0,00. Total: 13.203.612,85.

Fundos. Sicoob 50.674-5 C/C: 55.872,62. Fundo SGC Central: 1.052.700,00. Total: 2.029.663,49.

Contas a Pagar/Entidades. Garanteoeste SC: 0,00. Garanteoeste PR: 0,00. Total: 5.106,66.

Compensação/Fundo Garantidor. FDE Governo do Paraná: 13.203.612,85. FGL Sicoob Unicoob: 0,00. Total: 13.203.612,85.

Fundos. Sicoob 50.674-5 C/C: 55.872,62. Fundo SGC Central: 1.052.700,00. Total: 2.029.663,49.

Contas a Pagar/Entidades. Garanteoeste SC: 0,00. Garanteoeste PR: 0,00. Total: 5.106,66.

Compensação/Fundo Garantidor. FDE Governo do Paraná: 13.203.612,85. FGL Sicoob Unicoob: 0,00. Total: 13.203.612,85.

Fundos. Sicoob 50.674-5 C/C: 55.872,62. Fundo SGC Central: 1.052.700,00. Total: 2.029.663,49.

Contas a Pagar/Entidades. Garanteoeste SC: 0,00. Garanteoeste PR: 0,00. Total: 5.106,66.

Compensação/Fundo Garantidor. FDE Governo do Paraná: 13.203.612,85. FGL Sicoob Unicoob: 0,00. Total: 13.203.612,85.

Fundos. Sicoob 50.674-5 C/C: 55.872,62. Fundo SGC Central: 1.052.700,00. Total: 2.029.663,49.

Contas a Pagar/Entidades. Garanteoeste SC: 0,00. Garanteoeste PR: 0,00. Total: 5.106,66.

Compensação/Fundo Garantidor. FDE Governo do Paraná: 13.203.612,85. FGL Sicoob Unicoob: 0,00. Total: 13.203.612,85.

Fundos. Sicoob 50.674-5 C/C: 55.872,62. Fundo SGC Central: 1.052.700,00. Total: 2.029.663,49.

Contas a Pagar/Entidades. Garanteoeste SC: 0,00. Garanteoeste PR: 0,00. Total: 5.106,66.

Compensação/Fundo Garantidor. FDE Governo do Paraná: 13.203.612,85. FGL Sicoob Unicoob: 0,00. Total: 13.203.612,85.

Fundos. Sicoob 50.674-5 C/C: 55.872,62. Fundo SGC Central: 1.052.700,00. Total: 2.029.663,49.

Contas a Pagar/Entidades. Garanteoeste SC: 0,00. Garanteoeste PR: 0,00. Total: 5.106,66.

Compensação/Fundo Garantidor. FDE Governo do Paraná: 13.203.612,85. FGL Sicoob Unicoob: 0,00. Total: 13.203.612,85.

Fundos. Sicoob 50.674-5 C/C: 55.872,62. Fundo SGC Central: 1.052.700,00. Total: 2.029.663,49.

Contas a Pagar/Entidades. Garanteoeste SC: 0,00. Garanteoeste PR: 0,00. Total: 5.106,66.

Compensação/Fundo Garantidor. FDE Governo do Paraná: 13.203.612,85. FGL Sicoob Unicoob: 0,00. Total: 13.203.612,85.

Fundos. Sicoob 50.674-5 C/C: 55.872,62. Fundo SGC Central: 1.052.700,00. Total: 2.029.663,49.

Contas a Pagar/Entidades. Garanteoeste SC: 0,00. Garanteoeste PR: 0,00. Total: 5.106,66.

Compensação/Fundo Garantidor. FDE Governo do Paraná: 13.203.612,85. FGL Sicoob Unicoob: 0,00. Total: 13.203.612,85.

Fundos. Sicoob 50.674-5 C/C: 55.872,62. Fundo SGC Central: 1.052.700,00. Total: 2.029.663,49.

Contas a Pagar/Entidades. Garanteoeste SC: 0,00. Garanteoeste PR: 0,00. Total: 5.106,66.

Compensação/Fundo Garantidor. FDE Governo do Paraná: 13.203.612,85. FGL Sicoob Unicoob: 0,00. Total: 13.203.612,85.

Fundos. Sicoob 50.674-5 C/C: 55.872,62. Fundo SGC Central: 1.052.700,00. Total: 2.029.663,49.

Contas a Pagar/Entidades. Garanteoeste SC: 0,00. Garanteoeste PR: 0,00. Total: 5.106,66.

Compensação/Fundo Garantidor. FDE Governo do Paraná: 13.203.612,85. FGL Sicoob Unicoob: 0,00. Total: 13.203.612,85.

Fundos. Sicoob 50.674-5 C/C: 55.872,62. Fundo SGC Central: 1.052.700,00. Total: 2.029.663,49.

Contas a Pagar/Entidades. Garanteoeste SC: 0,00. Garanteoeste PR: 0,00. Total: 5.106,66.

Compensação/Fundo Garantidor. FDE Governo do Paraná: 13.203.612,85. FGL Sicoob Unicoob: 0,00. Total: 13.203.612,85.

Fundos. Sicoob 50.674-5 C/C: 55.872,62. Fundo SGC Central: 1.052.700,00. Total: 2.029.663,49.

Contas a Pagar/Entidades. Garanteoeste SC: 0,00. Garanteoeste PR: 0,00. Total: 5.106,66.

Compensação/Fundo Garantidor. FDE Governo do Paraná: 13.203.612,85. FGL Sicoob Unicoob: 0,00. Total: 13.203.612,85.

Fundos. Sicoob 50.674-5 C/C: 55.872,62. Fundo SGC Central: 1.052.700,00. Total: 2.029.663,49.

Contas a Pagar/Entidades. Garanteoeste SC: 0,00. Garanteoeste PR: 0,00. Total: 5.106,66.

Compensação/Fundo Garantidor. FDE Governo do Paraná: 13.203.612,85. FGL Sicoob Unicoob: 0,00. Total: 13.203.612,85.

Fundos. Sicoob 50.674-5 C/C: 55.872,62. Fundo SGC Central: 1.052.700,00. Total: 2.029.663,49.

Contas a Pagar/Entidades. Garanteoeste SC: 0,00. Garanteoeste PR: 0,00. Total: 5.106,66.

Compensação/Fundo Garantidor. FDE Governo do Paraná: 13.203.612,85. FGL Sicoob Unicoob: 0,00. Total: 13.203.612,85.

Fundos. Sicoob 50.674-5 C/C: 55.872,62. Fundo SGC Central: 1.052.700,00. Total: 2.029.663,49.

Contas a Pagar/Entidades. Garanteoeste SC: 0,00. Garanteoeste PR: 0,00. Total: 5.106,66.

Compensação/Fundo Garantidor. FDE Governo do Paraná: 13.203.612,85. FGL Sicoob Unicoob: 0,00. Total: 13.203.612,85.

Fundos. Sicoob 50.674-5 C/C: 55.872,62. Fundo SGC Central: 1.052.700,00. Total: 2.029.663,49.

Contas a Pagar/Entidades. Garanteoeste SC: 0,00. Garanteoeste PR: 0,00. Total: 5.106,66.

Compensação/Fundo Garantidor. FDE Governo do Paraná: 13.203.612,85. FGL Sicoob Unicoob: 0,00. Total: 13.203.612,85.

Fundos. Sicoob 50.674-5 C/C: 55.872,62. Fundo SGC Central: 1.052.700,00. Total: 2.029.663,49.

Contas a Pagar/Entidades. Garanteoeste SC: 0,00. Garanteoeste PR: 0,00. Total: 5.106,66.

Compensação/Fundo Garantidor. FDE Governo do Paraná: 13.203.612,85. FGL Sicoob Unicoob: 0,00. Total: 13.203.612,85.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO. EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA Nº 010/2024. Concede diárias para Servidores e Vereadores da Câmara Municipal...

Registo de Imóveis do Brasil. 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ. Agente Delegado: Mário Lopes dos Santos Filho...

Cooperativa de Crédito da Região Meridional do Brasil - SICOOB UNICOOB MERIDIONAL. CNPJ 05.392.810/0001-54. Pessoa jurídica de direito privado...

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto. Documento Assinado Digitalmente. PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS...

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto. Documento Assinado Digitalmente. PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS...

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto. Documento Assinado Digitalmente. PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS...

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto. Documento Assinado Digitalmente. PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS...

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto. Documento Assinado Digitalmente. PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS...

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto. Documento Assinado Digitalmente. PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS...

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto. Documento Assinado Digitalmente. PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS...

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto. Documento Assinado Digitalmente. PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS...

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto. Documento Assinado Digitalmente. PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS...

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto. Documento Assinado Digitalmente. PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS...

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto. Documento Assinado Digitalmente. PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS...

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto. Documento Assinado Digitalmente. PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS...

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto. Documento Assinado Digitalmente. PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS...

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto. Documento Assinado Digitalmente. PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS...

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto. Documento Assinado Digitalmente. PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS...

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto. Documento Assinado Digitalmente. PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS...

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto. Documento Assinado Digitalmente. PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS...

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto. Documento Assinado Digitalmente. PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS...

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto. Documento Assinado Digitalmente. PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS...

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto. Documento Assinado Digitalmente. PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS...

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto. Documento Assinado Digitalmente. PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS...

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto. Documento Assinado Digitalmente. PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS...

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto. Documento Assinado Digitalmente. PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS...

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto. Documento Assinado Digitalmente. PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS...

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto. Documento Assinado Digitalmente. PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS...

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto. Documento Assinado Digitalmente. PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS...

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto. Documento Assinado Digitalmente. PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS...

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto. Documento Assinado Digitalmente. PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS...

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto. Documento Assinado Digitalmente. PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS...

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto. Documento Assinado Digitalmente. PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS...

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto. Documento Assinado Digitalmente. PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS...

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto. Documento Assinado Digitalmente. PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS...

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto. Documento Assinado Digitalmente. PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS...

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto. Documento Assinado Digitalmente. PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS...

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto. Documento Assinado Digitalmente. PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS...

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto. Documento Assinado Digitalmente. PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS...

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto. Documento Assinado Digitalmente. PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS...

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto. Documento Assinado Digitalmente. PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS...

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto. Documento Assinado Digitalmente. PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS...

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01.03/2024

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, no uso das atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal n. 141/2022, de 10 de janeiro de 2022, e considerando:

I. o dever constitucional de ofertar escolaridade básica à população;

II. que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Básica, sendo vedada a interrupção;

III. por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade;

IV. para atendimento de necessidades temporárias e excepcionais prevista em lei e considerando que a Língua Estrangeira não compõe a parte comum do currículo básico dos anos iniciais do Ensino Fundamental, sendo apenas a parte diversificada, de acordo com o disposto no artigo 26, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

RESOLVE

Tornar público o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo Seletivo Simplificado - PSS para Professor Temporário de Língua Estrangeira Moderna: Inglês para os anos iniciais do Ensino Fundamental**, nos termos da Lei Complementar Municipal 141/2022, de 10 de janeiro de 2022, em conformidade com o Decreto n. 75/2024, de 11 de março de 2024, publicado em órgão oficial de imprensa na data de 13 de março de 2024 e supervisionado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria n. 366/2024, de 11 de março de 2024, publicada em órgão oficial de imprensa na data de 13 de março de 2024, para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, visando compor banco de reserva abaixo relacionado:

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO EXIGIDA
Professor Temporário de Língua Estrangeira Moderna: Inglês	CR*	R\$ 2.250,86	20 horas	Licenciatura de graduação plena específica (Letras Português/Inglês).

* CR Cadastro Reserva – Vagas a serem preenchidas conforme vagarem ou que venham a ser ofertadas durante a validade do Processo Seletivo;

1 Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos casos previstos na Lei Complementar Municipal 141/2022, de 10 de janeiro de 2022.

2 Do Regime Jurídico

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Complementar Municipal n. 141/2022, de 10 de janeiro de 2022. O contrato terá prazo máximo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou conforme a necessidade.

3 Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas unicamente por meio da Internet, no endereço eletrônico <https://marechalcandidorondon.atende.net/autotendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo> exclusivamente no período compreendido entre o dia 18 de março de 2024 à 30 de março de 2024, conforme os procedimentos que se seguem:

4 Dos Requisitos para Inscrição

4.1 As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento do formulário de inscrição.

4.2 No ato da inscrição, os candidatos devem preencher todos os campos solicitados.

4.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes ou omissões nas esferas administrativa, civil e penal.

4.4 Todas as inscrições serão gratuitas.

4.5 O candidato deverá **confirar** os dados de sua inscrição, **observar** sua disponibilidade de prestar o presente Processo Seletivo Simplificado e **se certificar** de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo.

4.6 Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato ao cargo ofertado neste Processo Seletivo, sendo válida somente a última inscrição efetuada.

4.7 A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará o cancelamento da inscrição a qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4.8 A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo divulgará a homologação das inscrições e o local de realização da prova objetiva e de títulos, no endereço eletrônico <https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos>, no Diário Oficial Eletrônico e no órgão oficial de imprensa.

4.9 Se o candidato não encontrar seu nome no Edital das inscrições homologadas ou encontrar erros em seus dados pessoais ou para o cargo ao qual se inscreveu, deverá, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições, apresentar recurso no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal ou no site da Prefeitura Municipal www.marechalcandidorondon.atende.net, comprovando ter cumprido todos os itens da etapa das inscrições. Não havendo recurso, automaticamente o candidato não participará do certame.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas do certame, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 8º, §2º, §3º e §4º, da Lei Complementar Municipal nº 141 de 10 de janeiro de 2022. Para efeito de cálculo da proporcionalidade dos 5%, será observada a seguinte ordem: o primeiro nomeado na 5ª vaga; o segundo nomeado na 21ª; o terceiro nomeado na 41ª vaga; o quarto nomeado na 61ª vaga; o quinto nomeado na 81ª vaga; e assim sucessivamente, sempre de vinte em vinte vagas.

5.2. O candidato portador de deficiência deverá apresentar, obrigatoriamente, até o primeiro dia subsequente ao encerramento das inscrições, no setor de protocolo, da Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, sito a Rua Espírito Santo, 777 – Centro ou no site da Prefeitura Municipal www.marechalcandidorondon.atende.net, o Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e acompanhado de laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência e, também, enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

5.3. Não serão considerados resultados de exames e/ou

documentos diferentes do descrito e/ou que tenham sido emitidos a mais de 90 (noventa) dias.

5.4. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, inciso I a V, do Decreto Federal n. 3.298/99, ou seu Laudo Médico não se enquadre nas especificações deste Edital, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.

5.5. Haverá concorrência em igualdade de condições para todos os candidatos.

5.6. Fica anulada a participação do candidato como portador de necessidades especiais, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição nem tampouco obedecido aos requisitos anteriores descritos.

5.7. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição (ões) especial (ais) para realização da prova, deverá

protocolar, acompanhado de documentos comprobatórios de sua deficiência, um requerimento na Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, solicitando a(s) condição(ões) especial (ais) de que necessita, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

5.8. O resultado final será também publicado em duas listas, sendo a primeira com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes.

6. Das Etapas do Processo Seletivo

O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

6.1 **Primeira etapa - Realização de Prova Escrita Objetiva**, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

6.1.1 Na avaliação objetiva será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 80 (oitenta);

6.2 **Segunda etapa - Realização de Prova de Títulos** de caráter apenas classificatório.

6.2.1 Na prova de títulos será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte);

7. Da Prova Objetiva

7.1 A prova escrita objetiva será realizada em data, horário e local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.

7.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova no dia e horário a ser informado do edital de Homologação das inscrições. Após o fechamento dos portões não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos às salas de provas.

7.3 A prova escrita terá a duração improrrogável de 2 (duas) horas.

7.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.

7.5 Considera-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, Passaporte e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

7.6 Não serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.7 Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no máximo 90 dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.

7.8 A falta de apresentação de documento de identificação com foto compõe falta de requisito para realizar a prova, cominando na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

7.9 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento para realização da prova escrita implicará a eliminação automática do candidato.

7.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

7.11 A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo cinco opções (A, B, C, D, e E), com **uma única** alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão-Resposta e seu preenchimento deverá ter conformidade com as instruções apresentadas em sua parte superior.

7.12 A prova objetiva será composta por:

- Língua Portuguesa: 03 questões, com valor de 04 pontos cada, totalizando 12 pontos;
- Matemática: 03 questões, com valor de 04 pontos cada, totalizando 12 pontos;
- História: 02 duas questões, com valor de 04 pontos cada, totalizando 8 pontos;
- Geografia: 02 questões, com valor de 04 pontos cada, totalizando 8 pontos;

d) Conhecimentos Específicos da área pretendida: 10 questões com valor de 04 pontos cada, totalizando 40 pontos;

7.13 O candidato que se retirar do recinto, sem autorização, durante a realização da prova, será desclassificado do Processo Seletivo, não cabendo recurso de qualquer natureza.

7.14 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota final da prova objetiva igual ou superior a **40 pontos**.

7.15 A nota final da prova objetiva será a soma dos pontos das questões de Matemática, Língua Portuguesa, História e Geografia e conhecimentos específicos.

7.16 O tempo de resolução da prova é de 02 (duas) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 45 (quarenta e cinco) minutos. O candidato que não tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento do fiscal responsável.

7.17 Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas ou assinaladas a lápis, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

7.18 Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nas dependências do local de aplicação da prova.

7.19 Será **sumariamente eliminado** do Processo Seletivo o candidato que:

- durante a realização da prova, fizer tentativa de consulta de qualquer natureza;
- utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar;
- utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
- tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades;
- perturbar a ordem dos trabalhos;
- criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo Processo Seletivo e pela instituição aplicadora;
- afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal;
- antes de ter concluído as provas, deixar de assinar a Lista de Presença e/ou seu Cartão-Resposta;

i) ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões;

j) descumprir as instruções contidas na capa das provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo Processo Seletivo.

8 Da Prova de Títulos

8.1 A prova de títulos será realizada após a prova escrita em data horário e local a ser informado no Edital de Homologação das inscrições, sendo que os títulos deverão ser entregues, **ao término da prova escrita**, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.1.2 O candidato receberá um comprovante da quantidade de títulos apresentados.

QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Licenciatura plena (além da utilizada como requisito de inscrição, comprovado mediante apresentação de ambos os certificados)	3,0	3,0
Pós-graduação na área de educação	2,0	2,0
Outros cursos na área de educação com carga horária de no mínimo 30 horas (realizados a partir de 01/01/2013)	1,0	8,0
Experiência na área correlata ao cargo pretendido (contada a partir de 01/01/2013 até 31/12/2023)	1,0 por ano ou fração superior a 6 (seis) meses	7,0
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS		20,0

8.2 Os candidatos deverão apresentar fotocópia da titulação acompanhada do documento original, sendo Diploma registrado

ou Certidão de Conclusão do Curso, e/ou fotocópia autenticada do documento original.

8.3 Para a comprovação de tempo de serviço serão aceitos os seguintes documentos (cópia acompanhada do original):

a) Para o tempo de serviço prestado aos Municípios e aos Estados: Certidão de Tempo de Serviço.

b) Para o tempo de serviço trabalhado na Rede Particular de Ensino: Declaração do contratante.

c) Declaração de Estágio de tempo de serviço na área da Educação.

8.3.1 Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.

8.3.2 A pontuação pelo tempo de serviço considerará o período entre 01/01/2013 até 31/12/2023, com limite de 07(sete) pontos, sendo 1 (um) ponto por ano, da seguinte forma:

8.3.3. O candidato deverá informar o tempo de serviço real em anos, meses e dias, quando da apresentação de títulos.

8.3.4 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo.

8.4 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

9 Da Classificação e Divulgação

9.1 A classificação dos candidatos será de acordo com a pontuação final.

9.2 Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência o candidato que:

- tiver maior idade;
- obtiver maior nota na Prova Objetiva;
- tiver maior tempo de serviço;
- for contemplado no sorteio.

9.3 O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos será divulgado no endereço eletrônico

<https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos>, no Diário Oficial Eletrônico e no órgão oficial de imprensa.

10 Dos Recursos

10.1 Os candidatos que desejarem interpor recurso contra o gabarito preliminar, ou contra alguma das questões, poderão fazê-lo em dois dias úteis a partir da publicação do Edital, em horário de expediente (das 8h às 11h45 min e das 13h15min às 17h), no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal ou no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal ou no site da Prefeitura Municipal www.marechalcandidorondon.atende.net.

10.2 Se o candidato quiser requerer cópia da prova, junto à Comissão Organizadora, deverá protocolar o pedido no primeiro dia útil subsequente à realização da prova, em horário de expediente (das 8h às 11h45 min e das 13h15min às 17h), e terá a solicitação atendida no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o requerimento.

10.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso (Anexo III), indicando de maneira evidente, suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).

10.4 Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon ou de qualquer um de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com recursos enviados via postal e via fax.

10.5 A Comissão Organizadora julgará os recursos e, caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos, alterando-se o gabarito preliminar publicado.

10.6 O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação.

10.7 Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do concurso, terão prazo de 01 (um) dia útil, a contar de sua efetivação.

11 Da Contratação

11.1 A distribuição das vagas será em conformidade com o quadro de vagas apresentadas e eventual surgimento no decorrer do ano letivo, sendo os candidatos classificados convocados por Edital específico.

11.2 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Sanidade Física e Mental, emitido por profissional da área médica.

11.3 No ato da sua contratação, o candidato deverá preencher Declaração de Acúmulo de Cargos.

11.4 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é **obrigatória a prévia assinatura do contrato junto ao Município**.

11.5 Nível de escolaridade/ formação exigida:

11.5.1 Para o cargo de professor temporário de Língua Estrangeira Moderna: Inglês para os anos iniciais do Ensino Fundamental, o candidato deverá possuir:

a) Licenciatura de graduação plena específica (Licenciatura de graduação plena específica: Letras Português/Inglês).

11.6 Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pela Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município, conforme edital de convocação.

11.7 O contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei Complementar Municipal n. 141/2022, de 10 de janeiro de 2022,

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

em Regime Especial, e para uma Carga Horária semanal de até 20 (vinte) horas, de acordo com a necessidade apresentada.

11.7.1 Em havendo necessidade por parte da contratante e disponibilidade por parte do contratado, a carga horária poderá ser reduzida e o salário será proporcional às horas trabalhadas.

11.7.2 Em havendo necessidade por parte da contratante e disponibilidade por parte do contratado, a carga horária poderá ser ampliada em até mais 20 (vinte) horas semanais, e o salário será proporcional às horas trabalhadas.

11.7.3 A distribuição de aulas será de acordo com a legislação vigente.

11.8 Para contratação, o candidato deverá respeitar a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário conforme Art. 37, Incisos XVI, alíneas "a", "b", "c" da Constituição Federal.

11.9 A remuneração para o cargo de Professor temporário nas séries iniciais do Ensino Fundamental, Língua Estrangeira Moderna: Inglês, corresponderá ao Nível I, Classe B da tabela de vencimento de professor do Plano de Carreira do Magistério Municipal, e será proporcional à carga horária de trabalho, caso a mesma não seja de 20 (vinte) horas.

11.10 A remuneração do profissional contratado no regime indicado neste Edital não será acrescida de adicional em função da formação, ou tempo de serviço, exceto quando houver necessidade de gratificação por difícil acesso.

12 Das Disposições Gerais

12.1 A inscrição no PSS implicará a ciência e aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

12.2 Se comprovada a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

12.3 Não será contratado o candidato que tiver sido demitido por justa causa do serviço público ou possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida.

12.4 No Edital de chamamento de professores será respeitada rigorosamente a ordem de classificação. Assim sendo, o candidato que não se fizer presente no prazo estipulado pelo Edital de chamamento será desclassificado, ou não tiver interesse pela vaga ofertada, poderá solicitar reequadramento para o final da lista por apenas uma vez.

12.5 É de responsabilidade do candidato manter atualizado junto a Divisão de Recursos Humanos, o seu cadastro e número de telefone.

12.6 Não se efetivará a contratação se esta implicar acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Legislação.

12.7 O processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade por 1 (um) ano, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da administração municipal.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alaercio

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 13 de março de 2024.

Alaercio Vianei Pinati

ALAERCIO VIANEI PINATI
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PROFESSOR TEMPORÁRIO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: INGLÊS PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

- Português:**
- Ortografia;
 - Concordância verbal e nominal;
 - Gêneros Textuais;
 - Interpretação de texto;
- Matemática:**
- Sistema numérico;
 - Quatro operações básicas;
 - Sistemas de medidas: capacidade, volume, área, comprimento e massa;
 - Frações e porcentagem;
 - Situações-problemas
- História e Geografia:**
- Aspectos históricos/geográficos: mundo, Brasil, Paraná e Marechal Cândido Rondon;
 - Colonização do oeste paranaense;
 - Contextualização de Marechal Cândido Rondon no Estado do Paraná.
- Conhecimentos Específicos de Língua Estrangeira Inglesa**
- Interpretação de textos
 - Gramática
 - Ortografia
 - Gêneros textuais

ANEXO II
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO Processo Seletivo

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	RG:
Cargo Pretendido:	Fone:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n. 3.298/1999.

() Não () Sim
Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da prova?

() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

Marechal Cândido Rondon – Paraná, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

Alaercio

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	RG:
Cargo Pretendido:	Fone:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;

-No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

ANEXO IV
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	15/03/2024
Período de Inscrição	18/03 a 30/03/2024
Período de apresentação da documentação dos Portadores de Necessidades Especiais.	18/03 a 01/04/2024
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação do local para realização da prova escrita	03/04/2024
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições.	04/04 e 05/04/2024
Publicação dos recursos das inscrições e publicação do ensalamento, dia e local da prova escrita e de títulos.	09/04/2024
Realização da prova escrita.	14/04/2024
Realização da prova de títulos.	14/04/2024
Publicação do gabarito preliminar da prova escrita.	16/04/2024
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar da prova escrita.	16 e 17/04/2024
Publicação das respostas de recursos sobre o gabarito preliminar da prova escrita.	19/04/2024
Publicação do gabarito definitivo da prova escrita.	19/04/2024
Publicação do resultado da prova escrita e títulos.	19/04/2024
Recebimento de recurso contra resultado da prova escrita e títulos.	19 e 21/04/2024
Publicação das respostas de recursos sobre o resultado da prova escrita e de títulos.	24/04/2024
Publicação do resultado final.	24/04/2024
Homologação do resultado final.	25/04/2024

Alaercio



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228. Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 58/2023

Ref. Licitação Pregão Nº9/2023

Aquisição de material de copa e cozinha para as Secretarias Municipais.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: OLMIR LUIS PECCIN

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 6 meses (Seis Meses), com início em 14/03/2024 e término em 14/09/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 14/09/2024.

Prazo de Vigência: 14/09/2024.

Data da Assinatura: 14/03/2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em exercício



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228. Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 51/2023

Ref. Licitação Processo dispensa Nº 7/2023

Contratação de Empresa para serviços de Decoração de Eventos em Homenagens e Formaturas realizadas pelas Secretarias Municipais

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: FLAVIA DE OLIVEIRA RODRIGUES 06746678911

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 14/03/2024 e término em 13/03/2025, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 13/03/2025.

Prazo de Vigência: 13/03/2025.

Data da Assinatura: 14/03/2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em exercício

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Resolução nº 08/2024

SÚMULA: Aprova a substituição de membro da comissão de processo disciplinar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marechal Cândido Rondon (CMDCA – Mal.Cdo.Rondon), em conformidade com a Lei Municipal nº 5.023 de 16 de Março de 2018.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o conselheiro Diogo Ricardo Stimer Schneider como membro da comissão de processo disciplinar, em substituição a conselheira Tania Vanessa Hauenstein Sbardelott;

Art.2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da sua publicação;

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Cândido Rondon, 14 de março de 2024.

Patricia Adams

Presidente do C.M.D.C.A.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SOCIEDADE GARANTIDORA DE CRÉDITO CENTRAL – SGC CENTRAL, inscrita no CNPJ 29.989.051/0001-70, através do Presidente do Conselho de Administração, em conformidade com o Art. 46 e Art. 47 Inciso I do Estatuto Social, pelo presente edital de convocação, convoca todos os seus associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada por meio virtual, por intermédio de link de acesso a ser enviado no e-mail e/ou WhatsApp cadastrado dos associados, em data de 25 de março do corrente ano, às 07h00min em primeira convocação, às 08h00min em segunda convocação e às 09h00min em terceira e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

PAUTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma do Estatuto Social.

A assembleia será realizada virtualmente, e o link enviado via e-mail aos associados até o dia 18/03/2024 informando, além do endereço eletrônico, as instruções específicas para a participação em AGE Virtual.

Para fins de comprovação da participação, ao ingressarem na assembleia, todos os participantes deverão inserir os seus nomes no chat.

Da mesma forma, por chat, serão registrados e computados os votos dos participantes com direito a voto.

Toledo-PR, 14 de março de 2024.

AUGUSTO JOSÉ SPEROTTO
Presidente do Conselho de Administração



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228. Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 52/2023

Ref. Licitação Pregão Nº8/2023

Aquisição de materiais e Insumos para confecção de fraldas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: OLMIR LUIS PECCIN

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 6 meses (Seis Meses), com início em 14/03/2024 e término em 14/09/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 14/09/2024.

Prazo de Vigência: 14/09/2024.

Data da Assinatura: 14/03/2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em exercício



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228. Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 57/2023

Ref. Licitação Pregão Nº9/2023

Aquisição de material de copa e cozinha para as Secretarias Municipais.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: L.H.S COM DE GEN ALIM LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 6 Meses (Seis Meses), com início em 14/03/2024 e término em 14/09/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 14/09/2024.

Prazo de Vigência: 14/09/2024.

Data da Assinatura: 14/03/2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal Em exercício



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228. Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

PORTARIA Nº 022/2024
DATA: 14/03/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Autorizar o lançamento de uma diária para o servidor GELMIR JOSE CECHIM (Secretário), para levar a paciente M. para consulta em Curitiba-PR, no dia 11/03/2024 e retorno no dia 12/03/2024.

- > MARCA E MODELO: VAN
- > PLACA: SEB 0E47

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 11 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 14 de março de 2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: Futuras aquisições de materiais de expediente em geral para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal.

Dotação orçamentária: Recursos Livres ou fontes vinculadas, que estão consignados na Secretaria Municipal requerente, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, reduzido nº 344, conforme indicação contábil.

Data assinatura: 14 de março de 2024.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2024

Contratada: ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA

Valor: R\$ 6.209,70 (seis mil duzentos e nove reais e setenta centavos).